



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA
PREGÃO Nº. 051/2013 – CSL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154419/2013 - UEMA

EDITAL

A **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, criada pela **Portaria n.º 246/2012, de 13.07.2012**, do Magnífico Reitor nos termos do art. 2º, da Medida Provisória n.º **018, de 18.01.2007**, regulamentada pelo Decreto n.º **22.961, de 28.02.2007**, neste ato denominada COMISSÃO, levam ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, tipo **Menor Preço item**, de interesse da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A licitação reger-se-á em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 dezembro de 2006, Decreto Estadual 24.629, de 03 de outubro de 2008, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993.

A sessão pública de realização do **PREGÃO** terá início às **14:00 horas do dia 03 de outubro de 2013**, devendo os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e seus Anexos ser entregues na Comissão Setorial de Licitação – CSL, no auditório da CSL, no prédio das Pró-Reitorias, situada na Cidade Universitária Paulo VI – Tirirical, nesta Capital, na data e horário acima mencionados.

1 - OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de equipamentos de laboratório para os Centro de Ciências Agrárias, Centro de Ciências Naturais, Centro de Estudos Superiores de Imperatriz, de Presidente Dutra e de Grajaú, da Universidade Estadual do Maranhão**, em conformidade com as quantidades e especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

1.2 - O valor máximo estimado desta licitação é de R\$ **656.042,07 (seiscentos e cinqüenta e seis mil quarenta e dois reais e sete centavos)**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências, inclusive

AF/MQ 1

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar:

a) Autor do projeto, pessoa física ou jurídica, exceto no caso de contratação integrada;

b) O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

c) A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto, seu cônjuge ou parente até 3º (terceiro) grau, seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

d) Pessoa Jurídica que esteja impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

e) Pessoa Jurídica que tenha participado ou que participe de pessoa jurídica punida na forma da alínea "c" deste subitem.

f) Pessoa Física impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar ou que integre ou tenha participado como proprietário, sócio, dirigente ou cotista de pessoa jurídica punida na forma das alíneas anteriores.

2.2.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação o interessado que mantiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar com servidores da Comissão Setorial de Licitação da Universidade Estadual do Maranhão.

2.2.2. Não poderá participar, concorrendo entre si, empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Na fase de credenciamento o interessado deverá credenciar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a este Pregão Presencial.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, ou por Carta Credencial, firmada pelo signatário da Proposta, com assinatura reconhecida por Cartório competente, no modelo do **ANEXO II** deste

AF/MQ 2



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

Edital, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3.3. O credenciamento por instrumento público, particular ou Carta Credencial, deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, que identifiquem os seus administradores, sócios ou não, onde estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso a pessoa credenciada seja o próprio administrador, sócio ou não, da empresa proponente, este deverá se apresentar munido apenas da cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa.

3.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Setorial de Licitação - CSL, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

3.5. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Pregoeira, a cada sessão pública realizada.

3.6. Após o credenciamento, será declarada pela Pregoeira a abertura da sessão, e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

ORGÃO LICITADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

LOCAL: SÃO LUÍS-MA

NOME DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

AF/MQ 3



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

ORGÃO LICITADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

LOCAL: SÃO LUÍS-MA

NOME DA EMPRESA LICITANTE

4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.3. Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" será rubricado pela Pregoeira, equipe de apoio e os representantes credenciados das licitantes.

4.4. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente ou por servidor da **CSL/UEMA**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

- a) Número do Pregão e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);
- b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, número do CPF e Carteira de Identidade;
- c) Descrição detalhada do item cotado em conformidade com as especificações contidas no **Anexo I**, com indicação da unidade, quantidade modelo e marca do objeto ofertado.
- d) Preço por item com valor unitário e total do item e valor total da PROPOSTA, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, inclusive todas as despesas que resultem no custo do fornecimento dos materiais, tais como: imposto, taxas, transporte, seguros e quaisquer outras despesas, que incidirem na compra do mesmo.
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação, **Anexo IV**;

AF/MQ 4

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

- f) Prazo de entrega dos Materiais: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho e Assinatura do Contrato;
- g) Data e Assinatura do representante da empresa com sua qualificação e identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- h) Catálogos deverão ser do fabricante do equipamentos, ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo ofertado, o proponente deverá identificar qual o modelo no catálogo;
- i) Local de Entrega: no Almoxarifado Central da UEMA, na Cidade Universitária Paulo VI, Tirirical, nesta Capital;
- j) Garantia de um ano;
- k) A Contratada deverá apresentar junto ou na proposta, Relação da Assistência Técnica Autorizada para cada um dos itens adjudicados, informando os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo com CEP, telefone e fax (se houver).

5.2 - Classificada a **Proposta** não será admitida desistência retificações ou alterações, exceto no caso de nova proposta após disputa por meio de lances.

5.3 - A UEMA poderá solicitar prorrogação do prazo de validade da **Proposta** sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de aceitação a **Proposta** não será **modificada**.

5.4 - Não será considerada Proposta apresentadas por **EMAIL, FAX e SEDEX**.

5.5 - No julgamento da **Proposta** a PREGOEIRA poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substancia da proposta, registrando em ATA e acessíveis a todos.

5.6. A UEMA poderá solicitar prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA sendo facultado ao licitante aceitar ou recusar, entretanto, caso concorde, a proposta não será modificada.

5.7. A PROPOSTA, uma vez aberta vinculará o licitante, obrigando-o, caso seja vencedor, ao cumprimento do seu objeto, consoante dispõe a da Lei nº 9.579/12.

5.8. Decorridos o prazo de validade da **PROPOSTA** sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberados dos compromissos assumidos, podendo a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO** abrir negociação para manter o preço proposto.



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

5.9. Na hipótese do Processo licitatório vir a ser interrompido em razão de Recurso Administrativo, o prazo de validade da **PROPOSTA** fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso.

5.10. Os valores propostos não poderão ser superiores aos valores máximos estimados pela **UEMA**:

a) Se os valores propostos estiverem acima dos valores máximos estabelecidos neste Edital antes da desclassificação da Proposta, será permitida a negociação com o proponente visando à redução de preços pelo licitante desde que os preços finais sejam menores ou iguais aos preços máximos da Planilha de Preços da **UEMA**, sendo o valor global da Proposta do licitante readequado.

b) Para fins do disposto na **alínea "a"** o cálculo do valor global dar-se-á pela somatória dos preços dos itens da proposta, multiplicados por suas respectivas quantidades e adicionados aos valores fixos.

c) Havendo discrepância nos preços propostos, prevalecerá o preço unitário do item referente ao equipamento passível de alterações cabendo a **Pregoeira** a correção do valor da Proposta.

d) Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão, inclusive impostos, taxas e demais encargos.

e) A ocorrência de eventuais erros no preenchimento da Planilha de Preços não ensejará a desclassificação do licitante, uma vez que tais erros poderão ser corrigidos pela **Pregoeira** na fase de julgamento das Propostas, tomando por base sempre o preço unitário do serviço ofertado.

5.10. Certidão atualizada emitida pela Junta Comercial competente que comprove o enquadramento da licitante como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, somente para efeito do disposto nos artigos 43 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – Após o encerramento do credenciamento a PREGOEIRA declarará o número de participantes no certame e receberá os **ENVELOPES DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, bem como a Declaração do Cumprimento dos **Requisitos de Habilitação (ANEXO III)**:



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

6.2 – Após abertura dos envelopes de **Propostas**, os preços serão lidos em voz alta pela PREGOEIRA, em seguida rubricadas pela **PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO** e os licitantes, em seguida selecionadas as proposta para a fase de lances;

6.2.1 – Para a fase de lance serão classificadas as de menores preços e as com preços até 10% (dez por cento), superiores a de menor preço **por item**, selecionada as propostas em ordem crescente de valores para inicio dos lances;

a) **quando não forem verificadas no mínimo 5 (cinco) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro selecionará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 5(cinco), para que os seus autores participem dos lances quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.**

6.2.2 – A PREGOEIRA convidará individualmente os licitantes selecionados, para apresentarem lances verbais e sucessivos. Os lances serão ofertados pelo preço unitário. O licitante somente poderá ofertar lance inferior ao ultimo lance ofertado;

6.2.4 – A **etapa de lances** será encerrada quando, indagados pela PREGOEIRA aos licitantes, manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, poderá ainda a PREGOEIRA apresentar contra propostas junto ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtida ainda melhor proposta e se proclame a proposta classificada em **primeiro lugar**;

6.2.5 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, a PREGOEIRA realizará sorteio para determinar a Ordem de oferta dos lances;

6.2.6 – Concluída a etapa de lances a PREGOEIRA analisará a proposta para verificação da sua conformidade com os requisitos do **Edital**;

6.2.7 – Verificada a aceitabilidade da proposta de menor lance a mesma será declarada classificada em primeiro lugar, em seguida será examinada a documentação de **HABILITAÇÃO** nas condições exigidas neste **Edital**;

6.2.8 – Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender as exigências do **Edital**, será a proposta exatamente subsequente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de acordo com o **Edital**;

6.2.9 – Não havendo licitantes **credenciados** serão considerados os preços inicialmente ofertados;

6.3 – Serão Desclassificadas as PROPOSTAS:



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

a) Que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os praticados no mercado admitindo-se:

I – planilha de custos elaborada pelo próprio licitante sujeita e exame da **UEMA**;

II – contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.

a.1) O licitante que oferecer preço considerado inexequível pelo Pregoeiro ou pela Comissão de licitação, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às penalidades administrativas pela não-manutenção da proposta.

b) Não atenderem às exigências deste Edital, em especial aquelas contidas no Termo Referência, **Anexo I** do ato convocatório;

6.4 – Quando todas as **Propostas** forem **Desclassificadas** a PREGOEIRA poderá fixar o prazo de até **03 (três) dias úteis** para apresentação de **NOVAS PROPOSTAS**;

6.5 – Após a fase de **classificação** não caberá **desistência** de **PROPOSTA**,

6.6 – O licitante proclamado vencedor do certame, deverá apresentar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após encerramento da sessão, **NOVA PROPOSTA** adequada ao respectivo valor do lance.

6.6.1 – A **não apresentação** da readequação da proposta, de acordo com o Item 6.6, e ainda na hipótese da inadequação da **PROPOSTA** implicará na desclassificação do licitante e no direito a **CONTRATAÇÃO** cabendo a PREGOEIRA sem prejuízo das sanções legais, convocar os licitantes na ordem remanescentes dos lances para repregoar.

7. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA FASE DA PROPOSTA

7.1 – Encerrada a fase e lances, e, classificando-se em primeiro lugar **microempresas ou empresas de pequeno porte**, a PREGOEIRA, por força da Lei Complementar n.º 123/2006, observará o direito de preferência conduzido pelo Art. 44 e 45 da citada norma, nas condições seguintes:

a) Identificar-se-ão as **Propostas** ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada, proclamando-se, se houver empate entre as **PROPOSTA**;

b) A Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte enquadrado nas condições da alínea “a”, mas bem classificada poderá desempatar apresentando **PROPOSTA** de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 05 (cinco)



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

minutos controlados pela PREGOEIRA situação em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte passará à condição de primeira colocada;

- c) A não apresentação de PROPOSTA no prazo definido na alínea “b” deste subitem implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar n.º 123/2006, sendo convocadas às microempresas ou empresas de pequeno porte remanescente, na ordem de classificação;
- d) No caso da equivalência de valores apresentados por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar o desempate;
- e) Na hipótese de não ser adjudicado o objeto deste **PREGÃO** a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da **Proposta** originalmente classificada em primeiro lugar.

7.2 – Encerrada a etapa competitiva e aceitável o preço ofertado, a **PREGOEIRA** procederá à abertura do **ENVELOPE N.º 02**, Documentação de **HABILITAÇÃO** do licitante classificado em primeiro lugar, para verificar do atendimento às condições de **HABILITAÇÃO** exigidas neste **Edital**.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Serão exigidos para o presente PREGÃO os documentos abaixo relacionados:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa Individual;
- b) ATO CONSTITUTIVO, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresárias/comerciais
- c) ATO CONSTITUTIVO, devidamente registrado, no Cartório de registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de Sociedade Cívis acompanhado da prova de Diretoria;
- d) ATO CONSTITUTIVO, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade por Ações (S/A) acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

8.1.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – (CNPJ) ou prova de inscrição no cadastro de Pessoa Físicas;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto do contratual;

AF/MQ 9



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

- c) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN**;
- d) Prova de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL**, do domicílio ou sede da licitante, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e da Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- e) Prova de regularidade com a **SEGURIDADE SOCIAL (INSS)** através da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, emitido pela Secretária da Receita Federal do Brasil.
- f) Prova de regularidade com **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS – FGTS** mediante Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de Regularidade com a **JUSTIÇA DO TRABALHO** através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

a) ATESTADO de Capacidade Técnica da empresa licitante fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com o nome e assinatura do signatário legíveis, comprovando ter a licitante aptidão para fornecimento dos produtos compatível com o objeto da licitação, podendo ser apresentada em original ou copia previamente autenticado por cartório competente ou por membro da CSL/UEMA.

8.1.4 HABILITAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

8.1.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos;

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}} \quad 1,0$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad 1,0$$



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA
Passivo Circulante

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

8.1.4.1.1. As empresas com menos de uma exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

8.1.4.1.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou:

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

8.1.4.1.3. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

8.1.4.1.4. A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

8.1.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta. Quando não vier expresso o prazo de validade.

8.1.5 OUTROS DOCUMENTOS

a) **DECLARAÇÃO** expressa do licitante assinada pelo seu representante legal informando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e da lei nº 9.854 de 17 de outubro de 1999, que incluiu o inciso V no Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto 4.358, de 05 de setembro de 2002, podendo ser utilizado o modelo em **Anexo V**.

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial** do Estado do Maranhão – JUCEMA, devidamente atualizada, para empresas com sede e/ou filial no Estado do Maranhão, de acordo com Art. 1º do Decreto Estadual nº 21040/05;

8.2 – Serão proclamados **HABILITADOS** aqueles que apresentarem a documentação na forma exigida neste **Edital** e **INABILITADO** aqueles que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentarem de forma irregular, com exceção dos licitantes Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte na comprovação da Regularidade Fiscal, consoante determina o Art. 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/2006;

8.2.1 – Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Pregoeira pode conceder o prazo de até 3 (três) dias úteis para apresentação de novas habilitações.

8.3 – Se o detentor da melhor Proposta desatender às exigências previstas no subitem 8.1, será **INABILITADO** e a **PREGOEIRA** examinará as ofertas subseqüentes e procederá à **HABILITAÇÃO** do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até a apuração de uma **Proposta** que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor;

8.4 – Decorrido o Prazo de apresentação de nova documentação a **PREGOEIRA** notificara todos licitantes da data e hora da Sessão Pública que dará continuidade ao **PREGÃO**.

8.5 – A **PREGOEIRA** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.6 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão:

8.6.1 – Estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o numero do CNPJ e Endereço respectivo:

a) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
ou



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

b) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) O atestado de capacidade técnica poderá ser emitido em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

8.6.2 – Documentos datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura o Envelope n.º 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor:

a) Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, que é caso de atestados de capacidade técnica.

8.7 – Os Documentos para **HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original ou em copia legíveis, previamente autenticadas por Cartório competente ou por servidor da Comissão Setorial de Licitação da UEMA, com até 24 (vinte e quatro) horas antes do Certame;

8.8 – A **UEMA** manterá em seu poder, através da Comissão Setorial de Licitação, os Envelopes de Habilitação dos Demais Licitantes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após a **HOMOLOGAÇÃO** deste **PREGÃO** ou até o início da prestação do seu objeto pelo licitante Contratado, sob pena de inutilização dos mesmos.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias antes da data fixada para o recebimento da Proposta.

9.2. Caberá à **PREGOEIRA** decidir sobre a impugnação formulada, podendo, se for o caso, auxiliar-se pelo Setor responsável pela elaboração do **TERMO DE REFERÊNCIA**.

9.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

9.5. Se a impugnação for acolhida a **PREGOEIRA** designará nova data para a realização do certame.



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

10 . DO RECURSO

10.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante credenciada poderá, **na Sessão Pública**, manifestar imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada na **Ata da Sessão**, sendo concedido ao licitante **Recorrente** o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do **Recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do **Recorrente** sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**;

10.1.1 – A falta de manifestação imediata de intenção de interpor **Recurso**, no momento da **Sessão Pública**, implicará decadência desse direito, ficando a PREGOEIRA autorizada a adjudicar o objeto licitado ao licitante proclamado vencedor;

10.2 – O encaminhamento do eventual **Recurso** e eventuais **Contra-Razões** será dirigido a PREGOEIRA da **Universidade Estadual do Maranhão – UEMA**, devendo ser entregue por escrito e protocolado na **Comissão Setorial de Licitação – CSL**;

10.3 – Havendo **Recurso** a **PREGOEIRA**, reconsiderando ou não sua decisão o encaminhará devidamente informado, às considerações do **REITOR DA UEMA** que

10.3.1 – Após julgado o **Recurso**, será emitido o *Termo de Adjudicação do objeto à licitante vencedora e o procedimento submetido ao REITOR DA UEMA*, para decisão de Homologação da licitação;

10.4 – O recurso contra decisão da **PREGOEIRA** terá efeito suspensivo;

10.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarando o vencedor e não havendo manifestação de interpor Recurso a PREGOEIRA fará a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado ao(s) vencedor(es) e encaminhará os autos ao MAGNIFICO REITOR, para HOMOLOGAÇÃO e autorização para celebração do contrato.

12. DO CONTRATO

12.1 – Após homologação da licitação o adjudicatário será convocado pela **UEMA**, através da **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**, para no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, assinar o **Contrato** e receber a **Nota de Empenho**, sob pena de decair à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, **Anexo VI**.



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

12.1.1 – O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **UEMA**.

12.1.2 – Na hipótese do adjudicatário não assinar o **Contrato** no prazo estabelecido no subitem **12.1** a PREGOEIRA convocará nova **Sessão Pública**, onde examinará as ofertas subseqüentes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao **Edital**, sendo a respectiva empresa licitante declarada vencedora;

12.1.3 – Na situação no subitem **11.1.2** a PREGOEIRA poderá ainda em **Sessão Pública** de continuidade do PREGÃO negociar com os proponentes para que seja obtido preço melhor.

12.2 – A fiscalização e o acompanhamento da execução do **Contrato** caberá ao **Fiscal e Gestor do Contrato** nas condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, deste **Edital**.

12.3. As empresas deverão ser cadastradas no SIAGEM e SIAFEM.

12.4 A contratação fica condicionada à consulta prévia pela **Universidade Estadual do Maranhão – UEMA** ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996.

12.5. No ato da assinatura do Contrato a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a CAEMA, conforme Decreto Estadual nº 21.178/2005.

13. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS.

13.1. – Farão parte integrante da Nota de Empenho todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste pregão presencial e as especificações – Anexo I, independentemente de transcrição.

13.2 - Se a licitante vencedora recusar-se a entregar o material, injustificadamente, serão convocados os demais proponentes, observada a ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às sanções **prevista no subitem 10.1**.

13.2 – A convocação referida no subitem anterior dar-se-á por meio de ofício que, devidamente acompanhado da cópia da respectiva Nota de Empenho será remetido ao licitante vencedor, através de e-mail e do numero de fax indicados em sua proposta de preços.



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

13.3 – Os relatórios de transmissão de fax emitido pelo aparelho da UEMA e de emissão de e-mails, servirão, para todos os efeitos legais, como meio irrefutável de prova para contagem de prazo, não podendo o licitante, regularmente convocado, alegar, depois, que não tomou conhecimento da referida convocação.

13.4 – É facultado a UEMA, quando o primeiro licitante convocado não retirar a Nota de Empenho, o prazo e condições estabelecidas neste Edital, chamar o segundo licitante vencedor, para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.5 – Retirada a Nota de Empenho e assinatura do contrato, a licitante terá prazo de até **30 (trinta)** dias para a entrega dos materiais;

13.6 – Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os materiais sejam entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a licitante vencedora sujeita às penalidades previstas neste Edital.

13.7 – Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, bem assim, atender às características e especificações contidas no Anexo I, deste Edital, bem como, aqueles consignados na proposta apresentada pela licitante contratada.

13.8 – Não serão aceitos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em **desacordo** ou **conflitante** com quaisquer especificações prescritas no **Anexo I**, deste Edital.

13.9 – Se, após o recebimento, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para entregá-los dentro das referidas especificações, ficando estabelecido que a UEMA aceitará uma única substituição.

13.10 – O recebimento dos materiais, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela UEMA, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º. 8.078/90).

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AF/MQ 16

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei n.º. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

14.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Universidade Estadual do Maranhão, na seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 24101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA ENSINO SUPERIOR DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 240201 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO; **FUNÇÃO:** 12; **SUBFUNÇÃO:** 364; **PROGRAMA:** 0177; **ATIVIDADE/ PROJETO:** 2118; PLANO INTERNO: **CURSOSGRAD, GRADCCA, GRADCECEN, GRADCESI, GRADCESPRE E GRADCESGRA;** **NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.52; **ITEM:** 52019; **FONTE:** 0103000000.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento do valor será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, após a entrega dos produtos, através de **Ordem Bancária**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da apresentação da Nota de Fiscal, obedecendo às condições estipuladas no Termo de Referência, do **Edital**.

15.2 – Como condição do pagamento a LICITANTE deverá apresentar na data da emissão da **Ordem Bancária** devidamente válida as **Certidões de Regularidade** com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal, **INSS** e **FGTS**.

15.3 – **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos, e prejuízos contra terceiros.

16 – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO;

16.1 – Pela inexecução total ou parcial, ou ainda por atraso no cumprimento das obrigações pelo contratado, a Administração pode, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência escrita;
- b) multa na forma prevista no edital ou no contrato;
- c) suspensão temporária para participar de licitação e assinar contratos com o Estado por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto no inciso anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

e) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo, no caso particular de licitação na modalidade de pregão.

16.2 – O licitante pode ser punido com as sanções previstas neste artigo quando:

- a) deixar de cumprir obrigações contratuais ou cumpri-las irregularmente;
- b) agir de má fé;
- c) sendo vencedor, se recusar injustificadamente a assinar, aceitar ou retirar o contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, hipóteses em que se caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

16.3 – O disposto na alínea “d” do item 14.2 não se aplica aos licitantes convocados após o prazo de validade da proposta.

16.4 – Ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor dos produtos entregues em atraso, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao último dia do prazo definido neste Edital, as quais serão descontados na fatura por ocasião do pagamento:

- a) Até o sétimo dia de atraso, multa única de 1% (um por cento);
- b) A partir do oitavo dia de atraso, multa diária de 0,2% (dois décimo por cento).

16.4.1 – Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro.

16.5 – A aplicação das multas estabelecidas no **subitem 14.4** não impede que a **UEMA** rescinda unilateralmente o ajuste e/ou aplique as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

16.6 – Se o valor das multas não for pago, será automaticamente descontado de qualquer fatura ou crédito a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus.

17- DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A presente licitação poderá, a critério da UEMA, no interesse da Administração:

- I. Revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente devidamente comprovado;
- II. Anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado;

AF/MQ 18



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

17.2 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 – É facultado à pregoeira, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do presente processo, bem assim, prorrogar os prazos de realização das sessões Públicas pertinentes ao certame.

17.4 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/habilitação.

17.5 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes/interessados por qualquer meio de comunicação que promove o recebimento ou, ainda, mediante publicado no Site da UEMA (www.uema.br).

17.8 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na UEMA.

17.9 – Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

17.10 – A participação nesta licitação implica na aceitação pela e irrevogável das normas constante do presente Edital, independente de declaração expressa;

17.11. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados **no site da UEMA, www.uema.br**, onde poderão ser consultados e, obtidos gratuitamente;

17.12 – Ao adquirir cópia do Edital, o interessado, deverá cadastrar no **SITE** a razão social da empresa, CNPJ, endereço, e quem receberá notificação, fone, fax e celular



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

se houver, nome do responsável para contato, e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar – se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

17.13 – A documentação apresentada para fins de habilitação das empresas farão partes dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.14 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo legislação em vigor;

17.15 - São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Carta Credencial

ANEXO III – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Proposta

ANEXO V – Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica

ANEXO VI - Minuta do Contrato

São Luís (MA), 20 de setembro de 2013

MARIA DOS REMÉDIOS DOS SANTOS MARQUES

Pregoeira

AF/MQ 20

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO N.º 051/ 2013- CSL/UEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154419/13

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de equipamentos de laboratório para os Laboratórios da UEMA em seus diversos Centros.

2. JUSTIFICATIVA – O objeto solicitado destina-se às atividades de ensino e pesquisa, visando melhorar as atividades pedagógicas e o rendimento acadêmico da UEMA.

3. DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

3.1 Na planilha abaixo estão discriminadas dos equipamentos a ser adquiridas bem como os valores totais obtidos em pesquisa junto ao comércio local, encaminhada pela coordenadora do projeto.

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QTA.	SOLICITANTE
1	APARELHO DE ANESTESIA – Com móvel em estrutura de aço, acompanhado de vaporizador universal (100ml). Ventilador pressométrico e volumétrico com fole de 1000ml intercambiável alimentação por oxigênio ou ar comprimido com controles de pressão, volume corrente e frequência respiratória, manômetro para pressão endotraqueal, bloco de rotâmetros para oxigênio com escala de 0-7 litros por minuto, filtro valvular completo com canister de 1000g para cal sodada e válvula expiratória e inspiratório, com válvula de alívio em sistema “pop-off”. Alimentação: 220v Assistência técnica preventiva (instalação do equipamento) e corretiva; garantia total contra qualquer defeito de fabricação ou material.	Unid	1	Hospital Veterinário/CCA
2	ECODOPPLER (ECOCARDIOGRAFO) - Sondas multirequencia, 4 portas de conexão para sondas Grande variedade de sondas multi-frequencia para diferentes especialidades Reconhecimento automático de sonda selecionada Base de dados de pacientes e estação em rede Plataforma DICOM para memorização, impressão, relatório e conectividade Possibilidade de upgrade posterior Ecran LCD de alta resolução de 17” ou 19” Ecran instalado em braço articulado Sondas ergonômicas de fácil manipulação Comando	Unid	1	Hospital Veterinário/CCA

AF/MQ 21

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	<p>multifuncional Pré definições do utilizador Possibilidade de personalização de pacotes de medição Pacotes de medição e calculo específicos para as diferentes especialidadesTDI (doppler tecidular) Efeito imagem em harmônica Power Color DopplerImagem 4D em tempo real (opção) Modo anatómico M (opção) iScape: imagem panorâmica iBeam: composição espacial de imagem iClear: imagem com supressão de ruído iTouch: um toque para optimização de imagem para modos B, PW/CW iStation: base de dados e conectividade imagem trapezoidal IMT: espessura intima/medial PW/CW independente, varrimento em modo B, color/Power Gravador de DVD/RW incorporado Portas USB permitindo exportação de dados Ecran touch screen de parametrização. Alimentação: 220v Assistência técnica preventiva (instalação do equipamento) e corretiva; garantia total contra qualquer defeito de fabricação ou material.</p>			
3	<p>APARELHO PARA DETECÇÃO DE BATIMENTOS cárdio-fetais portátil, tipo sonar, com acessórios (cabos e gel) 110/220v, com possibilidade para funcionamento à bateria. De 2 a 3Kg. Assistência técnica preventiva e corretiva; garantia total contra qualquer defeito de fabricação ou material.</p>	Unid	2	Hospital veterinário/CCA
4	<p>BATERIA DE EXTRAÇÃO (TIPO SEBELIN) COM CAPACIDADE PARA 6 PROVAS. 6 CJ - CONJUNTO DE VIDRARIAS PARA EXTRACAO SOXLETH composto de Balão de 250mL, extrator soxleth e condensador,</p>	Unid	1	Eng. de Pesca/CCA
5	<p>CEPTOMETRO. Ceptômetro linear para medição de Par (Radiação Fotossinteticamente Ativa) e Índice de Área Foliar. Cabeça Sensora e Unidade de Controle. Micro processado; baterias recarregáveis; memória para armazenagem de dados, programação para captura de dados intermitentemente. Memória de armazenamento de dados de 1MB (c. 2.000 medições). 6 teclas. Conexão via RS 232. Operação em amplitude de 0 a 50°C. Sonda de 80 fotodiodos GaAsP. Faixa PAR 0 a 2.500 mmol m⁻²s⁻¹. Resolução 1 mmol m⁻²s⁻¹. Resolução espacial mínima de 1 cm. Alimentação 4 pilhas AA. Cabo de 2,0 m para o sensor de PAR calibrado para fornecer saída de 0.1 mV por μmol m⁻² s⁻¹ . Comprimento total com sensor 99cm (sem sensor 84 cm). Peso aproximado 560g. LP-80.</p>	Unid	1	CESI

AF/MQ 22

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

6	CHAPA AQUECEDORA – com base em aço e tratado com pintura em epóxi; plataforma em aço inox com superfície de trabalho de 1200cm ² dimensões de 30x40cm aproximadamente, temperatura ajustável de 50° a 250°C através de termostático eletrônico analógico; rápido aquecimento, painel frontal com interruptor lig/desliga e lâmpada indicadora de funcionamento; dimensões aproximadas: 400x300x140mm (LxPxA), consumo 800watts.	Unid	2	Enf. e Zootecnia/CESGR A(01) e Lab Curso Química /CECEN(01)
7	CHAPA AQUECEDORA. Plataforma em alumínio, revestida de teflon, com resistência e timer de temperatura nominal ate 300° C.	Unid	2	CESI
8	CHUVEIRO LAVA-OLHO - Chuveiro automaticamente aberto com o acionamento da haste manual; acionamento instantâneo; construído em aço inoxidável; Diâmetro do chuveiro: 270mm; Cuba em aço inox e lava-olhos flexível em poliestireno; Diâmetro da cuba: 290mm; Diâmetro dos lava-olhos (jato de água): 30mm. Montagem fixada diretamente no chão. “Conexão de entrada ¾”, 1¼” ou 1½” BSP/NPT Lava-olhos com filtro de regulagem de vazão. A tampa de proteção é automaticamente aberta com o acionamento manual através da plaqueta empurre. Procedência nacional.	Unid	3	CCA (02) e CESI (01)
9	CLOROFILÔMETRO PORTÁTIL. Analisador de Eficiência Vegetal de mão. Dimensões aproximadas 175x86x40mm. Peso aproximado 565g. Display LCD com 8 linhas x 20 caracteres. Cabo serial de comunicação bidirecional Han/USB (RS232) de 20m. Microprocessador de 16 bits. Capacidade de armazenamento na memória de 512K de mais de 1000 gravações de dados realizadas entre 0,1 - 300segundos. Clip para medição na folha com corpo em plástico branco e secção do anel que conecta ao fluorímetro em plástico preto. Iluminação de medição por três Leds vermelhos com comprimento de onda de 650nm. Receptor 1 SPD (Fotodiodo de Silicone). Intensidade máxima na superfície da folha > 3000mmol m ⁻² s ⁻¹ . Software para transferência e Análise de dados compatível com Sistema Windows®. Acompanha 3 baterias recarregáveis Ni-NMH de 3,6V e Carregador de bateria 8-13,5V de entrada.	Unid	1	CESI
10	COLETOR DE AMOSTRAS GEOQUÍMICAS. Para análises geoquímicas e granulométricas de sedimentos arenosos. Confeccionada em aço inox 304, com dimensões 170 mm x 210 mm, peso 11kg.	Unid	1	CESI
11	COLETOR DE AMOSTRAS. Para amostragem de oxigênio dissolvido, substâncias oxidáveis, organismos aeróbicos e anaeróbicos, lastreada por ação da profundidade, abertura de válvula por disparo, capacidade de 2 litros. Acompanha cabo de 30 metros.	Unid	1	CESI

AF/MQ 23

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

12	COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO – De 5,2 pés e 130 litros com 200 libras de 01 HP com motor monofásico de 1CV e dois pólos.	Unid	1	NEZ/CCA
13	CONJUNTO PARA RETIRADA DE AMOSTRAS INDEFORMADAS – Kit para extair amostras indeformadas do solo em profundidades de até 2 metros, para posterior análise em laboratório. Composto por: 01 amostrados para anéis, em aço inox; 24 anéis 50x51mm em aço inox, com volume de 100ml, numerados de 1 a 24, com duas tampas; 01 estojo para transporte dos anéis; Dois trados 8cm; Quatro hastes para trado com 50cm; Uma cruzeta com cabeça batente; Um martelo especial anti-ripique; Uma bolsa para transporte das ferramentas.		2	Mest. Agroc/CCA
14	CONTADOR MANUAL- Contagem de colônias bacterianas e controle de células, etc; Possui 4 dígitos, acumulados até 9.999; dispositivos para retrocesso, girando o botão lateral; Estrutura externa metálica e argola para dedo	Unid	10	NEZ/CCA (05) e CESI (05)
15	CONTADOR MECÂNICO (MANUAL) de células sanguíneas; Corpo (estrutura externa) Moldado em plástico resistente; base e mecanismo interno em metal pode ser operado com a mão direito ou esquerdo; possuiu botão nas duas extremidades p/ zerar a contagem; registro de contagem com 8 teclas(3 dígitos); Totalizador de contagem com alcance até 999; Indicador sonoro quando a contagem alcança o valor 100 (220v ou bivolt)	Unid	4	NEZ/CCA (02) e CESI (02)
16	Container para congelação de sêmem bovino e equino	Unid	4	Lab. Rep. Animal/CCA
17	DEFIBRILADOR, Carga regulável de 1 a 360 Joules ajustáveis através comando único em teclas blindadas: 1, 2, 5, 10, 20, 30, 40, 50, 60, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360. Circuito de aplicação que mantém o paciente totalmente isolado e protegido da rede elétrica e da terra. Realiza cardioversão através de sincronismo com a onda “R” fornecida pelo monitor MX-10/ MX-20/ MX-300. Descarga automática de energia armazenada após cada aplicação. Tempo máximo de carga: 10 seg. Descarga capacitiva amortecida (LOWN). 3 circuito de proteção: desligamento por tempo, desligamento por tensão, desligamento por programação. Acessórios: 01 cabo de força de 3 pinos (2,50m); 1 par de eletrodos externos (adulto); 1 manual do usuário;1 certificado de garantia. Dimensão: Altura: 14,0 cm; Largura: 22,08cm; Profundidade: 22,8cm. Peso: 6,5kg. Voltagem 110/220 volts 50/60 Hz; 12vdc/ 400watts, bateria externa. Assistência técnica; garantia total contra qualquer defeito de fabricação ou material.	Unid	2	Hospital veterinário/CCA

AF/MQ 24

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

18	DESSECADOR DE VIDRO COM ADAPTADOR PARA VÁCUO	Unid	3	Lab Curso Química/CECEN
19	DESSECADOR SEM VACUÔMETRO: Dessecador a prova de implosão; Suporta vácuo máximo de 740 mmHg; Tampa em policarbonato transparente selada por um anel de borracha; Corpo em Polipropileno leitoso; Internamente, placas removíveis facilitam a fixação dos recipientes submetidos ao processo de secagem; Acompanha a torneira para controle de entrada e saída de vácuo no interior da câmara; Volume de 9,2 litros, diâmetro de 250 mm, altura interna de 225 mm. Assistência técnica; garantia total contra qualquer defeito de fabricação ou material.	Unid	1	Lab Pós-Colheita/CCA
20	<u>DETERMINADOR DE UMIDADE INFRAVERMELHO SEM BALANÇA</u> Gabinete em fibra de vidro; Plataforma para apoio da balança; Regulagem eletrônica da temperatura; Desliga automaticamente a lâmpada quando completar o ciclo pré-estabelecido; Aquecimento rápido através de lâmpada infravermelho de 250W; Regulagem da altura da lâmpada; Temporizador digital de 3 dígitos (incremento e decrê minuto a minuto) e memória (guarda e indica o tempo programado na última operação); Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; Acompanha 5 pratinhos de alumínio, 1 porta amostra e manual de instruções	Unid	1	Lab Curso Química/CECEN
21	DILUIDOR AUTOMÁTICO. Diluições nas proporções: 1:500 para leucócitos e hemoglobina, 1:100 para hemácias e hematócrito. Tensão de alimentação: 110/220 V 50/60 Hz, consumo: 700 VA. Precisão: C.V. Menor que 1%., acurácia: melhor que 2%, volume de diluição: 10 ml, dimensões (LxPxA): 200x270x270mm, peso: 6,5 Kg.	Unid	1	CESI
22	ELETROEJACULADOR. Painel com display LCD e teclado tátil; Modos de estimulação: Automático e manual; Bateria interna com carregador incorporado e entrada para bateria 12V externa automotiva. Alimentação: BIVOLT automático 85Vca ~ 240Vac (50 e 60Hz). Autonomia da bateria interna: 80 animais/dia; · Acompanha: 01 Controlador de estímulos; 01 Case para transporte; 01 Cabo de energia 3 pinos; Manual de Instruções. Dimensões aproximadas; C50 x L20 x A25 cm (case para transporte) e C20 x L12 x A20 cm (controlador de estímulos); Peso aproximado 7 kg. Assistência técnica; garantia total contra qualquer defeito de fabricação ou material.	Unid	2	CCA (1) e CESI (1)



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

23	EVAPORADOR ROTATIVO. Em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi. Cuba em aço inox Aisi 304. Aquecimento por resistência blindada em inox. Controlador de temperatura micro processado, com precisão de +/- 0,1°C, indicação digital, sensor tipo pt100. Temperatura de trabalho de ambiente a 99,9°C com água e até 150°C com óleo de silicone ou outros fluidos com ponto de ebulição elevado, controlador de velocidade: variador eletrônico até 240 rpm. Vácuo máximo suportável: até 760 mmHg. Vidraria: condensador com serpentina dupla, balões de evaporação / coletor com capacidade de 1000 ml, válvula dosadora tipo torneira e eixo com juntas cônicas esmerilhadas 29/42 de passagem de vapor em vidro boros silicato. Ajustes de altura e inclinação: alavanca com acionamento manual e fixação por manípulos. Consumo: 1600W. Alimentação: 220V.	Unid	1	CESI
24	Cabine de Segurança Biológica Classe II A 1 - Classe II tipo A2 com 70 % de recirculação e 30 % de renovação de ar, equipado com dois filtros HEPA, um para insulamento e outro para exaustão; - Projetado para trabalho classe 100 conforme ABNT NBR 13.700 e ISO CLASSE 5, conforme norma internacional ISO 14.644-1; -Projetado de acordo com a norma NSF-49 (USA). Assistência técnica preventiva (instalação do equipamento) e corretiva; garantia total contra qualquer defeito de fabricação ou material.	Unid	1	Lab. de Microbiologia de alimentos/CCA
25	LAVADORA ULTRASONICA DIGITAL COM TIMER. Cuba com capacidade de 2,9 litros. Dimensões internas (CxLxP): 140X240X100 mm. Material: aço inox tipo Aisi 304=18Cr8Ni, antimagnético, resistente a oxidação. Frequência de ultrassom: 40 kHz. Potencia do ultrassom: 70W. Gabinete em aço carbono fosfatizado e pintado eletrostaticamente em epóxi. Painel digital numérico, controles através de membrana táctil. Gerador de ultrassom embutido no próprio gabinete. Sistema de aquecimento por meio de resistência blindada no fundo do tanque. Timer digital ajustável até 30 minutos em passos de 1 minuto com função pause. Tampa de acesso em aço inox. Dreno em aço inox com válvula de saída em latão. Alimentação: 220V, 60 Hz.	Unid	1	CESI
26	MACRO MOINHO DE ROTOR CIRCULAR COM FACAS MÓVEIS E FIXAS, Gabinete em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi, 4 pés em borracha anti vibratório. Câmara de moagem e tampa em alumínio fundido com revestimento interno em aço inox. Rotor em bloco circular de aço, facas de corte em vanádio (VND) com	Unid	1	Lab Pós-Colheita/CCA



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	tratamento térmico e corte retificado, sendo seis fixas no rotor e quatro com cortes nos dois lados na câmara de moagem. Funil de adição de amostra com tampa e guilhotina dosadora, caixa coletora de amostra moída, dispositivo de coleta para fluxo contínuo e suporte com telas mesh 10, 20 e 30 em inox. Soquete de madeira com cabo metálico tampa frontal da câmara de moagem com sistema de proteção contra ação do motor no caso de exposição. Motor 2CV, corrente alternada com relê térmico contra superaquecimento. Velocidade fixa em 1.200 rpm, 220V trifásico. conversor de frequência e moto freio para parada instantânea, alimentação bifásica. Assistência técnica; garantia total de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação ou material.			
27	Fotômetro Mutiparâmetro até 45 métodos de medição para a qualidade da água com ligação USB, com pilhas recarregáveis ou com transformadores. Alimentação: 220V. Assistência técnica preventiva (instalação do equipamento) e corretiva (defeitos após utilização); garantia total contra qualquer defeito de fabricação ou material.	Unid	1	Lab. Microbiologia/CCA
28	ULTRA FREEZER VERTICAL – Regulável de -50 a -86° C com tecnologia de vedação e capacidade para 330 LITROS. Assistência técnica; garantia total contra qualquer defeito de fabricação ou material.	Unid	1	Lab. Microbiologia/CCA
29	Ultrassom Veterinário equipado com sonda linear retal de 5 Mhz e sonda micro convexa de 7,5Mhz, com software de mensuração fetal e recurso cine-loop e gravador de imagens.	Unid	1	CESI (01)
30	ULTRASSOM DIGITAL – Varredura convexa, micro convexa e linear eletrônicas. Modo de imagem: B, B/B, 4B, B/M e M em escala de cinza de 256 níveis. Scan: Real -Time imagem Dinâmica, DRF, RDA, DFE e DRA, com profundidade de Scan de 240mm. Frequência do transdutor variando de 2,5MHz com 2 conectores. “Monitor de10” SVGA de alta resolução e cine loop de 128 quadros. Armazenamento de 100 imagens ou + através de Pen Drive USB. 11 passos de zoom Picture in Picture. Pré-processamento de imagem. Reversão de imagem esquerda/direita/normal/invertida. Medidas gerais: modo B: distância, circunferência, área, volume, proporção, ângulo, % estenose, histograma e perfil. Gerenciados de arquivo de informações do animal	Unid	1	Hospital veterinário/CCA



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	report. Documentação na tela, nome da clinica, nome do paciente, data e hora. Composição básica: unidade básica, 2 portas ativas, porta USB e 1 saída VGA. Pacote de software: Canino: GS; CRL; HD; BD. Felino: HD, BD. Eqüino: GA. Bovino: BPD, CRL, Tronco, Diâmetro. Ovino: BPD, CRL. Bivolt. Assistência no estado do Maranhão; garantia total contra qualquer defeito de fabricação ou material.			
31	CUBA ELETROFORESE HORIZONTAL COMPLETA COM BANDEJA TRANSPARENTE AO “UV” E REMOVIVEL, MEDINDO 10X10CM E 02 PENTES DE 16 AMOSTRAS COM 1MM DE ESPESSURA. Cuba de eletroforese horizontal com bandeja (placa) interna transparente a luz UV. Removível, e sendo especialmente projetada tanto para estudos analíticos quanto para a preparação de ácidos nucleicos. Muitos utilizados em laboratórios de diversas áreas, tais como: Biologia Molecular, Genética, Biotecnologia e apresentando as seguintes características técnicas: TAMANHO GEL: 10 X 10cm NUMERO DE AMOSTRA: A configuração para o encaixe de até 4 pentes simultâneos sobre a bandeja interna (placa). Permite a realização a e partir de uma única corrida. Ainda. Poderá variar de 4 a 100 amostras, dependendo do numero de pentes utilizados. BANDEJA REMOVIVEL (GEL CASTING): Acompanha uma bandeja moldada em acrílico, removível e transparente a luz UV, medindo 10 (largura) x10(comprimento) cm e utilizada para preparo do gele a posterior corrida eletroforetica. 4 Slots (ranhuras) para encaixe dos pentes na bandeja e com configuração para o uso em conjunto com micropipetas multicanais. A espessura da bandeja evita a distorção causada pelo calor durante a aplicação da agarose aquecida ate 50°C, alem de evitar a flutuação do gel quando submetido a corrida eletroforetica. VEDAÇÃO: Esta cuba vem equipada com gaxetas de silicone para vedação, a fim de evitar problemas com vazamentos internos. VOLUME MAXIMO TAMPÃO: 300ml. DIMENSÕES: Largura 22 cm; Comprimento: 12,5 cm; Altura: 9,0 cm. Alimentação: 220V ou bivolt	Unid	02	Laboratórios Micro e Patologia clínica/CCA
32	Cuba de Eletroforese Horizontal – 02 pentes de 26 amostras de 1mm de espessura (220v ou bivolt)	Und	2	Laboratórios Microbiologia e patologia clínica/CCA



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

33	<p>MICROTOMO, para cortes de material incluso em parafina, nas espessuras de 1 a 99 micra. O equipamento é semi automático, robusto, construído com guias lineares que dispensam lubrificação periódica. Apresenta grande facilidade de manuseio. Todos seu comandos estão disponíveis no painel frontal com display de leads. Sua programação é feita pela combinação de apenas três teclas que confirmam a operação escolhida com indicações sonora e luminosa. Permite corte e ou desbaste entre 1 e 99 micra. Passo de 1 micron, Alteração da espessura de desbaste para a de corte com um único toque. Posicionamento motorizado da navalha em relação ao bloco, na velocidade de 30mm/min, Morsa orientável em dois eixos com capacidade para blocos de 35x40mm, Suporte para navalha descartável, perfil alto, com protetor de segurança. Volante balanceado com trava de segurança em qualquer posição. Memória indelével que mantém as últimas opções do operador, para corte e desbaste. Alimentação: 220v. Assistência técnica; garantia total de contra qualquer defeito de fabricação ou material.</p>	Unid	1	Eng. de Pesca/CCA
34	<p>MONITOR MULTIPARAMÉTRICO</p> <ul style="list-style-type: none">- Tela TFT colorida de 10,4 polegadas, com apresentação de até 8 formas de onda.- ECG, Respiração, SpO2, PNI, Temperatura, PI, Débito Cardíaco, EtCO2.- Limites de alarme pré-definidos de acordo com a categoria de animal (Cão, Gato, Outros). <p>Ambiente Operacional: Alimentação: 100 a 240 VAC, 50 / 60 Hz.Temperatura: 0 a 40°C. Umidade: 15 a 95% (não condensado). Indicadores: Alarme, Alimentação, Bateria, Bip de QRS e Alarme Sonoro. Bateria: Chumbo Ácido Selada, recarregável, até 120 minutos em funcionamento contínuo (2ª Bateria). Registrador (opcional): Embutido, Térmico, 2 canais. Papel para Registro: 50 mm. Velocidade de Registro: 25 mm/s e 50 mm/s. cabo: 3 Vias: R, L, F (IEC) ou RA, LA, LL (AHA); 5 Vias: R, L, N, F, C (IEC) ou RA, LA, RL, LL, V (AHA). Proteção: Suporta uma tensão de 4000 VAC / 50 Hz; isolamento contra interferência eletrocirúrgica e desfibrilação. No módulo de respiração: método: Impedância Torácica. Faixa de medida da Frequência Respiratória: 0 a 150 rpm. Resolução: 1 rpm. Exatidão: 0 a 6 rpm: sem especificação; 7 a 150 rpm: ±2 rpm ou ±2% (o que for maior). Alarme de Apnéia ajustável. Pressão não Invasiva: Método: Oscilométrico. Modos de Operação: Manual, Automático, Contínuo (STAT). Tipos de Medida: Pressão Arterial Sistólica, Pressão Arterial</p>	Unid	1	Hospital Veterinário/CCA



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	Diastólica, Pressão Arterial Média. Faixa de Medida: 10 a 270 mmHg. Proteção contra sobrepressão: SIM. Resolução: 1 mmHg. Exatidão: Erro de Média e Desvio Padrão pela ANSI/AAMI SP10. Canal: 2 canais. Faixa de Medida: 0 a 50 °C. Resolução: 0,1 °C. Exatidão: $\pm 0,1$ °C (com o sensor incluído). Pressão arterial Invasiva (PI): Faixa de Medida: -50 a 300 mmHg. Canal: 2 canais. Sensibilidade do Transdutor de Pressão: 5 $\mu\text{V/V/mmHg}$. Faixa de Impedância: 300 a 3000. Locais: ART, PA, CVP, RAP, LAP, ICP, P1, P2. Resolução: 1 mmHg. Exatidão: ± 1 mmHg ou $\pm 2\%$ (o que for maior). 12. EtCO2 Sidestream Faixa de Medida de CO2: 0 a 99 mmHg. Exatidão: ± 2 mmHg (0 a 40 mmHg); 5% da leitura (41 a 76 mmHg); 10% da leitura (77 a 99 mmHg). Faixa de Medida da Freq. Resp.: 0 a 120 rpm. Exatidão: ± 2 rpm (0 a 70 rpm); ± 5 rpm (>70 rpm). Assistência técnica no estado do Maranhão; garantia total contra qualquer defeito de fabricação ou material.			
35	REFRATÔMETRO DE BANCADA TIPO ABBE ANALÓGICO. Com 3 escalas, os valores podem ser lidos em índice refrativo ou % Brix; Faixa de medição: 0 a 95% Brix (Concentração); Precisão relativa: 0,2% Brix; Índice de refração: 1,300 a 1,700 nD; Precisão relativa: 0,001 nD; Dimensões: 10x20x24 cm; Peso: +/- 2,5 Kg. Acompanha termômetro e padrão sólido.	Unid	1	CESI
36	REFRATÔMETRO PARA APLICAÇÕES baixas concentração de sal, faixa de medição: 0 a 100%, precisão +/- 0,1%, Escala mínima: 0,1%, Dimensões 30x40x190mm, Indicado para medições de baixas concentrações de sal, tais como a concentração de sal e água do mar, em substâncias utilizadas, no preparo de alimentos, Escala: 0 a 100% / 1000 a 1070sg, resolução 1%/ 0,001 , compensação de temperatura: automática (10 a 30°C), (220v ou bivolt)	Unid	2	NEZ/CCA (01) e CGMV/CESI (01)
37	SISTEMA DE CONTRASTE DE FASE. Condensador de fase, para campo claro e contraste de fase. Slider de fase PH1 PH2 e PH3. Filtro verde Gif 45 mm. Objetiva acromática CFI de DL 10x PH1, para campo claro e contraste de fase. Objetiva acromática CFI de DL 20x PH1, para campo claro e contraste de fase. Objetiva acromática CFI de DL 40x PH2, para campo claro e contraste de fase. Objetiva acromática CFI de DL 100x PH3, para campo claro e contraste de fase	Unid	1	CESI



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

38	<p>SISTEMA DE FILTRAÇÃO COMPLETO de 500ml Sistema moldado em poliestireno de alta transparência, sendo especialmente desenvolvido para a rápida filtração de soluções químicas e biológicas. Unidade compacta e formada por 2 recipientes. O recipiente superior possui tampa de encaixe e uma membrana polietersulfônica (PES) localizada na base e com tamanho de poro de 0,22 µm. Tampa rosqueável para possibilitar o armazenamento após a filtração, Área útil 20% maior em relação aos modelos com formato redondo, Membrana com tamanho de poro de 0,22 µm e que permite a injeção máxima de vácuo de 0,5 MPa (72.5 psi) a 25°C (77°F) e fornecido abaixo da membrana e na interseção dos recipientes, A velocidade de fluxo dependendo da solução poderá ser de até 175 mL/min fluidos biológicos, extração em náilon e nitrato de celulose. Assistência técnica; garantia total de contra qualquer defeito de fabricação ou material.</p>	Unid	1	Lab Pós-Colheita/CCA
39	<p>SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA DUPLO. Água ultrapura e osmose reversa. Sistema de alta e baixa pressão com membrana de osmose semipermeável. Retenção partículas de até 0,001 micron, metais pesados, compostos químicos, pesticidas, herbicidas, bactérias, vírus, cloro, sabores, cistos, turbidez, odores, etc. Baixo consumo de energia e mínimo desperdício de água tratada; Produção de +/- 15 litros / hora a 25°C; água grau reagente tipo I e II. 220V. Descarte do rejeito. Estágios de pré-filtração composto de: Pré-filtração Filtração final com cartucho desmineralizador carregado com resina mista para troca iônica com função final de polimento. Alimentação 110 Volts, 60 Hz, consumo +- 100 Watts.. “Acompanha 2 metros de mangueira de 1/4 e adaptador macho de 1/2” para conexão a rede de água. Assistência técnica; garantia total contra qualquer defeito de fabricação ou material.</p>	Unid	2	Laboratório de Microbiologia/CCA (1) e CESI (1)
40	<p>Analizador Ultrasônico de Leite - Mede gordura, extrato seco, densidade, proteína, lactose, Água adicionada, temperatura da amostra, ponto de congelamento, sólidos, pH, condutividade. Bateria para 5 horas de funcionamento sem energia, e relógio de tempo real para registro das análises. Memória interna para registro de produtores e respectivas análises. Limpeza automática 15 min. após a última análise, e a cada 55 min. se continuar sem uso. Análises em 30 segundos. Alimentação: 220v; Assistência técnica na instalação e manutenção do equipamento; Garantia total contra qualquer defeito de fabricação.</p>	Unid	1	Lab. Microbiologia/VET/CCA

AF/MQ 31

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

41	TERMÔMETRO DIGITAL- Cor: Branco ;Indicação em °C ou °F; Função Hold; Memória Mínima e Máxima; Alarme configurável de temperatura Alta – Baixa; Sensor rotativo; Faixa de medição: -50 a 200°C (-58 a 392°F); Precisão: ±1° entre -20 e 150°C / ±1.8°F entre -4 e 302°F; Resolução: 0,1°; Atualização do display: 1 segundo; Alimentação: Bateria de 1.5 volts, tamanho AAx2 peças(incluso); Tamanho do display: 34x22mm; Tamanho do sensor: Ø 4 x 110mm (2.6 Ømm na ponta); Tamanho do equipamento: 42x160x65mm.	Unid	4	CCA (2) e CESI (2)
42	TERMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL Tipo Espeto Termômetro digital portátil de múltiplas aplicações;• Haste de penetração tipo espeto em aço inox; • Display de cristal líquido (LCD) de 52 mm x 20 mm ; • Corpo (cabo) em plástico; • Permite leitura em °C e °F;• Faixa de temperatura -50 °C a 300 °C / -58 °F a 572 °F), com precisão de +1 °C;• Timer de 01 segundo a 99 horas;	Unid	4	Lab Pós-Colheita(2) e Lab. Microbiologia (2) /CCA
43	TRANSLUMIDOR LUZ BRANCA 200 X 350MM BIVOLT. Translumidores são normalmente recomendados par visualização de géis de proteínas, auto- radiograma ou placas de micro titulação (que usam corantes a base de nitrato de prata). ILUMINAÇÃO: Fonte de luz branca, fornecida por 4 lâmpadas irradiadas através de vidro difusor (opala laminado). O conjunto do transiluminador e composto pó: 01 Unidade principal; 01 Vidro difusor luz branca; 02 Lâmpadas luz branca 15 watts; 02 Lâmpada luz branca 6 watts; 01 tampa protetora articulada; 01 Cabo de ligação; 01 Manual de instruções	Unid	1	Fitopatologia/CCA
44	Estufa para secagem e esterilização Temperatura: Ambiente +7°C a 200°C . Controle de temperatura: Digital microprocessado com sistema PID e certificado de calibração RBC; Sensor: Tipo "J"; Precisão de controle:±1°C; Uniformidade: ±5°C; Capacidade: 3 bandejas distantes 135 mm entre si; Isolamento: Térmico com dupla camada de fibra cerâmica e lã de vidro; Segurança: Sistema de proteção contra superaquecimento; Vedação: Porta com silicone moldado; Câmara interna: Em aço inox; Gabinete: Em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; Dime Dimensões externasnsões internas: L=600 x P=600 x A=500 mm;	Unid	2	Laboratório Patologia Clínica (1) e hospital veterinário (1)/CCA



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	Volume: 180 litros; Potência: 1900 Watts; Tensão: 220 Volts. Assistência Técnica no Estado do Maranhão; garantia total contra qualquer defeito de fabricação ou material.			
45	Transportador de embriões, capacidade para 200 palhetas de 0,25ml e 4 inovuladores (pré-aquecimento), seleção automática de voltagem, entrada de tensão 110/220v ou 12(carro), termostato digital com temperatura ajustável, bateria interna de 12v com auto	Unid	2	Lab.Reprodução/CA
46	Transportador de Oócitos, entrada de tensão 110/220v (seleção automática) ou 12v (carro/kit externo), Termostato de aquecimento com regulagem digital de temperatura ajustável entre 34°C a 39°C, variação de temperatura + - 3°C, bateria interna de 12v.	Unid	2	Lab. Reprodução/CCA
47	MEDIDOR DE ATIVIDADE DE AGUA - Equipamento Portátil, de precisão, para medida de Atividade de água para Indústrias de Alimentos, Nutrição Animal, Farmacêutica e de Cosméticos. Com bateria recarregável para utilização diretamente na linha de produção. Sua precisão pode ser medida rapidamente utilizando-se padrões (solução salina para calibração). Além disso, é robusto, estável e dispensa de manutenção. O instrumento tem um sensor eletrolítico, que fornece a medida direta da Atividade de água, através do equilíbrio da pressão de vapor, sem interferências da condensação da amostras ou risco de contaminação da superfície espelhada. Metodologia aprovada pela A.O.A.C. e sensor NTC calibrado com 6 pontos de medição de umidade com certificado UKAS - Inglaterra. Amostras de diferentes faixas de atividade de água podem ser medidas sem o risco de absorção de vapor de água/voláteis pelo sensor eletrolítico. Fácil e rápido de se verificar a linearidade da curva, utilizando-se os tabletes reutilizáveis de soluções salinas. O cartão SD permite ao usuário armazenar as medições além dos protocolos, que podem ser facilmente passados a um computador ou impressora. Já o software possibilita trabalhar detalhadamente os resultados. O instrumento vem acompanhado de uma maleta plástica, para acondicionamento e transporte.	Unid	1	Eng. de Pesca/CCA



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

48	TURBIDÍMETRO DIGITAL MICROPROCESSADO. Uso em campo ou bancada. Em ABS; display com informações em português. Princípio de Medição: Nefelométrico. Faixa de Medição: 0,00 – 1000 NTU. Resolução: 0,01; 0,1; 1 NTU; seleção automática por faixa de trabalho. Resposta frente a partículas > 0,1 microns. Tempo de Resposta: < 5 segundos; sem interferência da cor na amostra. Operação: Auto-Press. Display: LCD - Cristal Líquido - 2 linhas 16 caracteres. Detector: Fotocélula de Silício. Fonte de Luz: iR a 880 nm. Desligamento Automático após período de inatividade. Alimentação: Adaptador Universal 90-240VAC - 50/60 Hz saída 9 VDC e Bateria: 9 VDC. Indicador de Nível de Bateria. Saída Serial: RS 232 Acompanha o equipamento: Maleta para transporte resistente; 3 cubetas para amostra, fonte de alimentação 110/220V; bateria 9V	Unid	1	CESI
49	TURBIDÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL, Display: Cristal Líquido (LCD) de 41mm x 34mm. Escala: 1:0,00 à 50,00 NTU / Escala 2:50 à 1000 NTU. Unidade de medição: NTU (Nephelometric Turbidity Unit). Escala automática. Resolução: Escala 1: 0,01 NTU/ Escala 2:1 NTU precisão % 5 F.S. ou 5 NTU, o que for maior. Fonte de Luz: LED, 850NM. Detector : Foto diodo padrão . Pojetado de acordo com a ISSO 7027. Tempo de resposta: Menos de 10 segundos. Volume de amostra necessário: 10 mL. Taxa de atualização do display: Aprox. 1 segundo. Pontos de calibração: 0 NTU, 10 NTU, 50 NTU. Temperatura de operação: 0 `50°C. Unidade de operação: < 85% R.H. Alimentação: 6 pilhas tamanho AAA de 1,5V ou equivalente. Consumo de energia: Aprox. 3,5mA DC em repouso / 36 mA CD em operação. incluindo bateria.	Unid	1	Fitopatologia/CCA
50	ROTAVAPOR EVAPORADOR Com base robusta e estável; controle eletrônico da velocidade de rotação: 10 a 120 rpm; Sistema articulado de fácil manuseio para levantamento rápido do conjunto; Movimento articulado de 10cm na elevação e giratório de 360°; Banho Maria embutido na base, com termostato tipo bulbo capilar em inox; Temperatura do banho entre 30 e 120° C.	Unid	2	Lab Curso Químico/CECEN
51	HIPSÔMETRO E CLINÔMETRO A LASER. Calcula distância, altura e o ângulo da visada. Combina as funções de Rangefinder (medição de distância), Hipsômetro (medição de altura) e Clinômetro (medida do ângulo) em um único equipamento, usando um sensor a Laser de alta tecnologia. Indicado para medidas da altura de árvores em inventário florestal, arquitetura. Alcance: 400 metros, e até 999 metros com refletor. Alcance: 400 metros, e até 999 metros com refletor. Precisão: +/- 1 metro. Ângulo: 0 a 90°.	Unid	1	CESI



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	Resolução: 0,1°. Precisão de +/- 1°. Escalas: metro, pé, graus. Bateria 9 volts com duração para 1.000 medidas. Dimensão aproximada 10 x 13 x 3,8 cm. Peso 320 g (sem bateria).			
52	FOTÔMETRO DE CHAMA Construído em chapa de aço revestida em epóxi; Indicação por intermédio de display gráfico; Leitura direta de concentração; Calibração automática do zero e concentração; Parâmetro selecionável por software através de tecla tipo soft key; Todas as sequências são exibidas no display em português; Sinal sonoro para cada função, tecla tipo membrana; Faixa de medição em análises clínicas para "K" de 0 a 9,9 mmol/L, Lítio (Li) de 0,0 a 1,5 mmol/L e "Na", 0 a 199 mmol/L, para outras aplicações "K" 0 a 100 ppm, Na ⁺ de 0 a 100 ppm e Li ⁺ de 0 a 100 ppm (seleção feita pelo teclado); Reprodutibilidade ± 2% fundo de escala; Compacto sistema de atomização da amostra; Filtro interno para cada elemento, sistema de secagem do ar; Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, dois fases e um terra	Unid	1	Lab curso Química/CECEN
53	FORNO MUFLA: Gabinete interno e externo em chapa de aço tratada, e externamente com pintura em epóxi; Isolamento e câmara interna totalmente em cerâmica refratária de grande durabilidade; Porta frontal basculante; Resistências embutidas fabricadas em níquel-cromo de grande poder de aquecimento e alta durabilidade; Temperatura de trabalho de até 1.200°C controlado através de controlador digital micro processado (Sem rampa e display simples). Potência: 4.400 Watts; alimentação: 200v. Assistência técnica e garantia total contra qualquer defeito de fabricação ou material.	Unid	1	Lab Pós-colheita/CCA
54	FONTE DE ELETROFORESE – Micro processada, com timer e alarme contra sobrecarga. Aplicações: - Eletroforese de géis e mini géis horizontais. – Sistema de gel submarino. Transferência e Eletroforéticas. – Géis verticais. Eletroeluição. Permite correr mais de uma eletroforese ao mesmo tempo, 4 cubas simultâneas. Permite configurar tensão, corrente e potência. Ajuste do tempo da eletroforese, até no máximo 99 horas e 59 minutos. Os terminais de contato possuem sistema de encaixa em profundidade, evitando mau contato. Display de leitura tipo LCD, para visualização da programação e parâmetros. Estruturas robustas em aço. Alarme para aviso de erro quando a fonte estiver ligada em condições de sobrecarga ou sem carga. Variação de tensão: ± 1%.	Unid	2	Laboratórios Micro e molecular/CCA



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

55	CAMA DE FOWLER, armação tubular quadrada de 1.1/2 com latro em perfilado de aço U. Cabeceiras e fôrmica com proteção de cinta em aço inoxidável. Rodízios especiais de 2". Movimentos por meio de 2 manivelas cromadas, escamoteáveis. Barras com rolamentos SKF. Pintura sintética/ azul material de uso hospitalar	Unid	2	CESPRE
56	BURETA DIGITAL – Com display digital que faz leituras contínuas dos volumes dispensados; Cabeçote que gire em 360 graus, pelo operador, possibilitando mais segurança e conforto, impossibilitando a licitação de bolhas de ar; Frascos de gargalo estreito; Robusta, resistente a produtos químicos sem alteração da estrutura durante a seqüência de compressão ou dispensa, enquanto o pistão (embolo) de PTFE e frasco de vidro boro silicato, permite dispensar soluções aquosas e alguns líquidos agressivos; Bateria de litro com vida útil de no mínimo 60.000 titulações, de 3 minutos cada, com indicação automática, no display de cristal líquido, quando a bateria esta fraca. Faixa de volume (mililitros) de 0 a 50ml; Incremento (mililitro) de 0,01ml; Precisão $\pm 2\%$ do volume máximo dispensado; Incerteza de 0,1% CV do volume máximo; Adaptadores para frasco de 33, 38 e 45mm; Bateria de 1x3,6A (lítio); Frasco âmbar tipo reagente capacidade de 1 litro.	Unid	2	Mest. Agroc/CCA
57	BLOCO DIGESTOR – Em alumínio fundido encapsulado em caixa de aço inox, isolados termicamente em asberite e kawool (manta de cerâmica) resistência blindada prensada na carcaça com longa duração. Controlador de temperatura eletrônica, leitura analógica ou controlador micro processado (com rampa de aquecimento ajustável e timer) leitura digital. – Caixa externa em ali inox AISI 304, acabamento polido. – Isolação em fibra cerâmica de alta densidade. – Bloco de aquecimento em alumínio fundido, moldado para 40 furos, para tubos de ensaio de até 50mm de diâmetro. – Dimensões aprox.: L=565x P=130x A=350. – Peso aprox.: 25kg. – Dimensões aprox. da embalagem: L=600x P=250x A=480. – Peso aprox.: 40kg. Acessórios: galeria transportadora em alumínio, para 40 tubos macro de orla medindo 50x25mm, para amostras de até 50ml. 40 tubos de ensaio com orla, em vidro boro silicato com dimensões de diâmetro de 50x altura de 250mm. Energia: Capa protetora sobre as conexões elétricas. Cabos de energia com isolação e plug de três pinos, sendo duas fases e um terra, conforme NBR 13249. 110watts,220 volts, 60hz. Assistência técnico; garantia total contra qualquer defeito de fabricação ou material.	Unid.	1	Mest. Agroc / CCA



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

58	<p>Analizador bioquímico semi-automático, microprocessado, com cubeta de fluxo termostaticado, impressora e saída USB, 220v Utilizado para testes clínicos, bioquímicos de sangue e outros fluidos corporais; Monocromador com 12 comprimentos de onda fixos: 340, 380, 405, 444, 492, 510, 546, 578, 630, 660, 691, e 750nm. Programação realizada através de um display LCD monocromático e um teclado alfa-numérico do tipo membrana; Faixa de absorvância: -0,300 a 3,000 Abs; Calibração realizada através de fator, padrão, múltiplos padrões, branco do reagente ou da amostra; Memória de 206 programas, sendo 46 pré-programados e 5400 resultados; Fonte de luz através de lâmpada de Halogênio de 6V/10W; Controle de temperatura através de sistema Peltier, programável a 25°C, 30°C, 37°C e temperatura ambiente; Cubeta de fluxo de quartzo termostaticada; Aspiração da amostra realizada por uma bomba peristáltica interna, por motor de passo e de fácil manutenção; Volumes programáveis de aspiração, com um valor mínimo de 300µL e máximo de 3.500µL; Sistema aberto programável para uso com qualquer marca de kit/reagente; Saída RS-232 e USB para conexão com computador para transferência de dados.</p> <p>Conexão com impressora externa;</p> <p>Condições ambientais de Trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none">• Temperatura: 10°C a 30°C,• Umidade relativa: até 80%; <p>Condições ambientais de Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Temperatura: -20°C a 50°C,• Umidade relativa: até 80%; <p>Estrutura: gabinete moldado em plástico ABS resistente para facilitar a limpeza e evitar a corrosão; Voltagem: 220V, 49-51Hz. Assistência técnica, garantia total de 12 (doze) meses contra qualquer defeito de fabricação.</p>	Unid.	1	Laboratório de Patologia Clínica / CCA
59	<p>Canil Modulado em aço Inoxidável - Canil modulado com 7 lugares, feito todo em aço inoxidável 304 com fechamento da lateral e teto em chapa escovada, possui grelha, bandejas e divisórias removíveis e também rodízio para movimentação. Medidas Modulo de baixo.: 80 x 120 x 60 cm (alt. X comp. X larg.) Medidas dos dois Módulos de cima.: 60 x 120 x 60 cm (alt. X comp. X larg.) Assistência técnica; garantia total de 12 (doze) meses contra qualquer defeito de fabricação do material.</p>	Unid	2	Hospital Veterinário / CCA



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

60	Processador automático de tecidos para histologia , desenvolvido para laboratórios com movimento de até 150 peças diárias. Projetado para operação contínua, dispensa manutenção periódica. Seu sistema de automação é microprocessado com expectativa de vida de 100.000 horas. O modelo 808 apresenta diversas inovações: Seu funcionamento está vinculado a um relógio calendário mantido em funcionamento pela rede elétrica e em sua falta, pôr uma pilha. A troca de reagentes tem, portanto, hora e data predeterminada. A interface com o usuário é feita através de um painel de cristal líquido removível onde todas as informações estão disponíveis e apenas três teclas que permitem sua programação e operação, conforme segue: Ajuste da data e hora real. Horário de início da programação. Número de cestos em uso. Número de dias de retardo para início do programa. Duração da imersão em cada reagente. Temperatura de cada banho de parafina.	Unid	1	Engenharia de Pesca / CCA
61	CENTRAL DE INCLUSÃO COMPACTA – Central de inclusão de parafina compacta e funcional, uma solução inteligente para inclusão rápida e precisa de amostras. Desenvolvida para ser utilizada individualmente sem ocupar espaço na bancada, contendo todas as ferramentas necessárias integradas como placa fria, dispenser por pedal e reservatórios aquecidos. Reservatório de parafina com capacidade para 9 litros, dois reservatórios auxiliares de 500mL cada, localizado na parte superior Lupa retangular e sistema de iluminação para auxiliar na inclusão de pequenas amostras.	Unid	1	Engenharia de Pesca / CCA

4. LOCAL DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O recebimento dos equipamentos será efetuado e atestado por servidor lotado na Universidade Estadual do Maranhão – MA.

A entrega deverá ocorrer somente na Coordenação de Bens e Serviços da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, respeitando-se os dias da semana, bem como o horário normal de expediente.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1 - A UEMA rejeitará os equipamentos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no *edital* e seus anexos.



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

5.2 - Em hipótese alguma a UEMA aceitará substituição aos registrados no *edital*, ficando ao encargo da contratada a responsabilidade do controle de qualidade, do fornecimento, bem como a repetição de procedimentos, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando apresentação da qualidade e dos resultados requisitados.

5.3 - Os equipamentos deverão ser entregues na UEMA, devidamente acondicionadas, de forma que não haja nenhum tipo de avaria.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da UEMA, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observada a Lei Estadual 9.579/12.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

- a) Fornecer os materiais no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) Substituir os materiais devolvidos pela UEMA, por estarem em desacordo com as especificações técnicas ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia autorização da UEMA;
- d) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega de material;



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

- f) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento ou dos serviços acessórios;
- g) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Garantia de 12 (doze) meses;
- i) Assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos em São Luís-MA, informando o endereço.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**, pessoa jurídica de direito público, obriga-se a:

- a) Emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- d) Notificar a Contratada para a substituição de materiais devolvidos;
- e) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais ou com a prestação dos serviços acessórios;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

10. PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas e formalizadas no Contrato, sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na legislação, observadas as disposições próprias à modalidade de licitação escolhida pela Comissão Setorial de Licitação - CSL.

AF/MQ 40



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

Aplicando-se o disposto na Lei Estadual nº 9.579/12, o atraso injustificado na entrega dos materiais e o atraso na execução da assistência técnica decorrente da garantia, sujeitarão a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega dos materiais, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na substituição de materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) multa moratória diária de 1% (um por cento) sobre o valor unitário do produto, em caso de atraso no atendimento dos chamados para assistência técnica gratuita, a juízo da Administração, até o limite de 20% (vinte por cento);
- d) multa moratória diária de 1% (um por cento) sobre o valor unitário do produto, em caso de atraso na conclusão dos serviços de manutenção corretiva decorrentes da assistência técnica gratuita, a juízo da Administração, até o limite de 20% (vinte por cento).

10.1 Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, a UEMA poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Acrescente-se que, na hipótese de ser escolhida a modalidade de licitação Pregão, deverá ser prevista a aplicação da Lei Estadual nº 9.579/12 e do Decreto Estadual nº 28.455/12, onde o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

AF/MQ 41



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade..

Caberá à Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Administração.

Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela UEMA ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Atesto que Formalizar o Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, e com o respectivo Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público – DANFOP.

A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais permanentes.

A UEMA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PREGÃO Nº 051/2013 – CSL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154419/13

ANEXO II

MODELO CARTA CREDENCIAL

A (Nome da empresa)....., CNPJ nº, com sede na, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA (ou de forma genérica; para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Pregão Presencial nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação)

Local e data

AF/MQ 43

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

Assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida

AF/MQ 44

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax:
(98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA
PREGÃO Nº 051/2013 – CSL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154419/13

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

Att.: Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

Ref.: PREGÃO Nº _____/2013 - CSL/UEMA

(*NOME DA EMPRESA*), inscrita no CNPJ nº _____, localizada na Av./Rua _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe e exigidos na legislação pertinente.

Local e data

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E

ASSINATURA

AF/MQ 45



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO Nº 051/2013 – CSL/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154419/13

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Proposta do Pregão Presencial n.º ____/2013 – CSL

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S^a., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

C.N.P.J:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR DO LOTE:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

MÊS BASE: ____/____/____

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Atenciosamente,

AF/MQ 46

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO N.º 051/ 2013 - CSL/UEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154419/13

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO N.º/2013 - CSL/MA

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Estadual nº 9.579/12, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

AF/MQ 47



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO N.º 051/ 2013 - CSL/UEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154419/13

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 000/2013 CSL-UEMA

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO,----- NA FORMA ABAIXO.

O ESTADO DO MARANHÃO, através da **Universidade Estadual do Maranhão - UEMA**, sediada à _____ inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º _____, , doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, _____, C.I. n.º _____ SSP/__, C.P.F. n.º _____ e a empresa _____, inscrito no C.N.P.J sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, decorrente do **Pregão Presencial n.º ____/2013 - CSL, Processo n.º 154419/13** submetendo-se as partes aos preceitos do Direito Público e em especial às disposições instituídos pela Lei Estadual nº 9.579/12 e suas alterações e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto _____ (**transcrever da proposta**), de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO N.º ____/2012 – CSL, e a proposta, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste contrato é de R\$_____ (_____).

AF/MQ 48

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 24101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA ENSINO SUPERIOR DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 240201 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO; **FUNÇÃO:** 12; **SUBFUNÇÃO:** 364; **PROGRAMA:** 0177; **ATIVIDADE/ PROJETO:** 2118; PLANO INTERNO: **CURSOSGRAD, GRADCCA, GRADCECEN, GRADCESI, GRADCESPRE E GRADCESGRA;** **NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.52; **ITEM:** 52019; **FONTE:** 0103000000.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.91, § 1º, inciso III da Lei Estadual nº 9.579/12.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência a partir da assinatura do contrato **até 31.12.2013**.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado central da UEMA , na cidade universitária Paulo VI,

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

6.3 O prazo de entrega deverá ser, no máximo, de 30 (trinta) dias corridos para equipamentos nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias para equipamentos importados, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da nota de empenho e assinatura do contrato;

6.4 Os equipamentos serão recebidos:

6.4.1 PROVISORIAMENTE, por meio de carimbo e assinatura no canhoto da nota fiscal ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações. Após o recebimento provisório dos equipamentos, serão feitos testes para comprovar sua perfeita qualidade de acordo com o especificado, bem como o que foi proposto e,

AF/MQ 49

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

caso seja verificada qualquer irregularidade, os mesmos deverão ser substituídos por conta e ônus da CONTRATADA.

6.4.2 DEFINITIVAMENTE, depois de verificada a qualidade, quantidade e compatibilidade dos equipamentos;

6.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos equipamentos fornecidos cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

São Obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) Substituir os materiais devolvidos pela UEMA, por estarem em desacordo com as especificações técnicas ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia autorização da UEMA;
- d) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega de material;
- f) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento ou dos serviços acessórios;
- g) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Garantia de 12 (doze) meses;
- i) Assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos fornecidos, em São Luís-MA, informando o endereço.

.CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE

- a) Emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto;



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- d) Notificar a Contratada para a substituição de materiais devolvidos;
- e) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais ou com a prestação dos serviços acessórios;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos materiais para verificar se está em conformidade com proposto, através de Equipe Técnica da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos materiais será efetuado após apresentação de Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, estando o processo de pagamento devidamente instruído pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mediante depósito na Conta Corrente n.º _____, Agência n.º _____, do Banco _____, em favor da CONTRATADA, VALENDO O RECIBO DE DEPÓSITO COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste instrumento, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

CLÁUSULA ONZE – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Após verificação de que os materiais entregues pela CONTRATADA atenderam às exigências, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos da Lei Estadual nº 9.579/12.



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

CLÁUSULA DOZE – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções estabelecidas na Lei Estadual nº 9.579/12.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA que descumprir quaisquer das condições do presente Contrato, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global dos serviços.
- c) suspensão temporária de participação em licitações com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) as sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na letra 'b'.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita a CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado constando o fundamento legal, excluídos os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei Estadual nº 9.579/12, sem que caiba a CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca desta Cidade de São Luís, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem desta forma ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

São Luís, de de 2013

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CIC: _____ CIC: _____